

=LEI MUNICIPAL Nº 2.525, DE 02 DE AGOSTO DE 2011 =

“Dispõe sobre prorrogação de contrato de locação de imóvel destinado à instalações de empresas no ramo de atividade de confecções e dá outras providências”.

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal
de General Salgado, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

***FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

*Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a
prorrogar, de 07 de junho de 2011 a 30 de agosto de 2011, o contrato de locação
de um imóvel urbano destinado à empresa no ramo de atividade de confecções,
autorizada pela Lei Municipal 2445/2010.*

*Art. 2º. Fica mantido, no mais, todas as demais
disposições da Lei Municipal 2445/2010.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de General Salgado, 02 de agosto de 2011.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*